PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 153/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1100	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102	- DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.128	- Manutenção do Ensino Fundamental Outros Re-Cursos 25% Fonte 1104	
693/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
1102.1236100202.130	- Manut. das Escolas Municipais 25% Fonte 1104	
715/3.3.90.30	- Material de Consumo	17.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

1100	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102	- DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.124	- Transporte de Estudantes 25% Fonte 1104	
666/3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
1102.1236100202.128	- Manutenção do Ensino Fundamental Outros Re-Cursos 25% Fonte 1104	
691/3.3.90.30	- Material de Consumo	5.000,00
692/3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	- T O T A L	**20.000,00**

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / 09 / 2005
DE N.º 7.505
UMUARAMA, 16 / 09 / 2005
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO